



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

13 / 12 / 99

Secretário de Administração

Lei nº 505/99

“Cria Escola de Ensino Fundamental, situada à Rua 14 c/ 25 QD Z11 S/Nº, Setor Popular, a atribui-lhe o nome de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PORFÍRIO NOGUEIRA**, na forma que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, especialmente fulcrada no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, **APROVA**, e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criada, por força da presente Lei, **A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PORFÍRIO NOGUEIRA**, situada no perímetro urbano da Cidade sede do Município de São Simão, localizada à Rua 14 c/ 25 Qd Z11, S/Nº, Setor Popular.

Parágrafo Único – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbido o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a aquisição dos móveis e equipamentos para sua instalação e funcionamento, como também a designação do quadro de seus servidores, tanto de professores, diretores e secretários, bem assim de apoio administrativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei acorrerão à conta da rubrica da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, relativamente a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, os resultados de seus objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Lago Azul, em São Simão-GO.,
aos 13 dias do mês de dezembro de 1999.


Dr. JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

13 / 12 / 99

Lei nº 505/99


Secretário de Administração

“Cria Escola de Ensino Fundamental, situada à Rua 14 c/ 25 QD Z11 S/Nº, Setor Popular, a atribui-lhe o nome de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PORFÍRIO NOGUEIRA**, na forma que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, especialmente fulcrada no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, **APROVA**, e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:


Artigo 1º. Fica criada, por força da presente Lei, **A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PORFÍRIO NOGUEIRA**, situada no perímetro urbano da Cidade sede do Município de São Simão, localizada à Rua 14 c/ 25 Qd Z11, S/Nº, Setor Popular.

Parágrafo Único – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbido o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a aquisição dos móveis e equipamentos para sua instalação e funcionamento, como também a designação do quadro de seus servidores, tanto de professores, diretores e secretários, bem assim de apoio administrativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei acorrerão à conta da rubrica da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, relativamente a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Lago Azul, em São Simão-GO.,
aos 13 dias do mês de dezembro de 1999.


Dr. JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal